Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 638 /19 Salvador, de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 30/2019- DIREL de 11 de outubro de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 321/ 2019 de iniciativa do vereador **TÉO SENNA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Therezinha Maria de Jesus.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

Planta
RECEBIDO
Em. 07/11/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
16:00

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Therezinha Maria de Jesus** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Therezinha Maria de Jesus** o logradouro público (codlog 4802) no bairro de Pau da Lima cujo as coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x - 560.339,100; y - 8.571.505,240) e finais: (x - 560.310,266; y - 8.571.309,456), com início à Rua Doutor Artur Gonzales (codlog nº 4734) e fim na Travessa Getúlio Vargas (codlog nº 18692), respectivamente.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
08/11/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Therezinha Maria de Jesus	**4802**	**Pau da Lima**

Início em:	Rua Doutor Artur Gonzales	Cód. Logradouro 4734
Fim em:	Travessa Getúlio Vargas	Cód. Logradouro 18692



Projeto de Lei nº 345/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Téo Senna.
Citação do autor do projeto "em que pese a relevância histórica da data que atualmente nomeia o logradouro, a denominação 13 de Maio encontra-se em diversos bairros de Salvador"

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado TÉO SENNA	OF Nº 638/2019	Data 28/11/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 030/19 referente ao projeto de lei nº 321/2019 de autoria do Vereador Téo Senna.

Salvador, 28 de novembro de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br